



1.ª Votação 27 105 186	Resultado APROVADO
2.ª Votação 03 106 186	APROVADO
3.ª Votação 03 106 186	APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 703, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 725/86

Data 08 de maio de 1986.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 656/86 de

09/04/86.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 — CEP 96.750

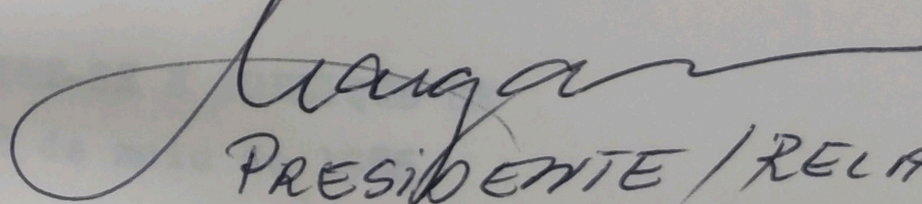
Comissão de Constituição e
Justiça.

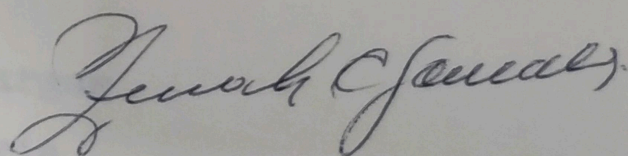
Projeto de Lei
703

ALTERA REDAÇÃO
DO ARTIGO 1º da
Lei Municipal
nº 656/86 de
09/04/86.

Projeto Constitucional
Parecer Favorável.

Em 24.05.86.


PRESIDENTE / RELATORA


Zeneide



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O N.º 777

INCLUI O PROJETO DE LEI
N.º 703, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições le-
gais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso
1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereado-
res de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º
703, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municí-
pal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 703, do
Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, rece-
ber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 08 de maio de 1986.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de maio de 1986.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

GABINETE DO PREFEITO

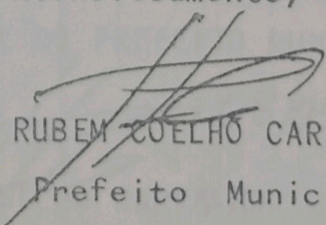
Butiá, 05 de maio de 1986

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente, encaminhamos para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que refere-se a alteração do artigo 1º da Lei nº 656 de 09 de abril de 1986, mencionando a Lei nº 595, a qual cria a Zona Industrial do Município, que por solicitação da CEDIC, seja definida nas Leis 546 de 30/05/83 e 636 de 23/10/85, que provém respectivamente da aquisição da Companhia São Clemente Ltda e doação do Governo do Estado, conforme cópias em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos na oportunidade nossos elevados protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 703

ALTERA REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 656/86 DE 09/04/86.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

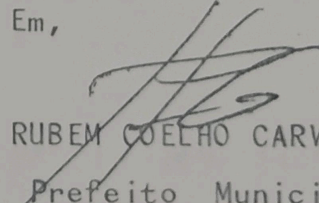
FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 656/86 de 09 de abril de 1986, onde lê-se: "definida na Lei Municipal nº 595 de 19 de novembro de 1984", LEIA-SE: "definida nas Leis nºs 546 de 30/05/83 e 636 de 23/10/85".

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 656/86, de 09 de abril de 1986, permanecerão inalterados.

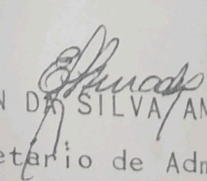
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração